

PUBLICADO

Extrema, 01 / 11 / 17

Decreto nº 3.266

De 01 de novembro de 2017.

“Dispõe sobre aposentadoria voluntária de servidora pública municipal”.

Considerando o ofício nº 026/2017, encaminhado pela Diretora de Benefícios do PREVEXTREMA, Sra. Berenice de Fátima Andrade;

O Prefeito Municipal de Extrema, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 40, §1º, III, “b” da Constituição Federal e artigo 56 da Lei Municipal nº 3.404/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica a servidora **LEONICE PEREIRA MORBIDELLI**, CPF nº 285.554.146-87, lotada na função de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 000097, **APOSENTADA VOLUNTARIAMENTE POR IDADE**, com proventos proporcionais a 77,68%, calculados pela média do período contributivo, respeitado o salário mínimo vigente, sem direito a paridade, com fulcro no artigo 40, §1º, III, “b” da Constituição Federal e artigo 56 da Lei Municipal nº 3.404/2015, devendo os proventos serem reajustados na forma do § 8º do artigo 40 da CF e artigo 85 da Lei 3.404/2015.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -

